

São Paulo, 27 de julho de 2020.

Ofício SINDILEX nº 038/2020

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - SINDILEX tem tomado conhecimento de diversos casos de servidores desse Legislativo que contraíram COVID-19. Mesmo que a prestação de serviços de forma presencial ainda não esteja ocorrendo em larga escala, causa-nos preocupação a existência de casos de contaminação entre colegas de trabalho, evidenciando a ineficácia dos protocolos sanitários adotados pela Câmara.

No dia 24 de julho, chegou ao conhecimento deste Sindicato que três servidores que frequentaram o mesmo ambiente de trabalho solicitaram, desde 17 de julho, afastamento devido a sintomas de COVID-19. O Sindicato entrou em contato com o Secretário Geral Administrativo e com o Secretário de Assistência à Saúde (SGA-8), e constatou que a Administração não adotou os protocolos contidos na Nota Técnica Conjunta de DVE/DVPSIS/DVSAT/COVISA, da Prefeitura do Município de São Paulo, que dá orientações a empresas e outras organizações para a reabertura das atividades no contexto da pandemia.

No caso em questão, foi relatado ao Sindicato que um dos servidores frequentou o ambiente de trabalho enquanto apresentava os sintomas iniciais da doença. Posteriormente, outros dois servidores que com ele tiveram contato também manifestaram sintomas. Por fim, os três testaram positivo para COVID-19. Tal situação toma contornos ainda mais graves quando consideramos que outros diversos servidores, inclusive vereadores, mantiveram contato com os funcionários.

Nesse sentido, em relação aos funcionários contatantes de casos suspeitos, preconiza a mencionada Nota Técnica que se deve identificá-los e "orientá-los a procurar atendimento médico e a avisar a empresa, caso apresentem sintomas" (Quadro 2), bem como "afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias" (item 9.2, "c"). Ao solicitar as providências adequadas de publicização dos casos, orientação, monitoramento e eventual afastamento dos funcionários contatantes, o SINDILEX tomou conhecimento de que, até aquela data (24/07), nenhum desses procedimentos havia sido oficialmente adotado.

Sendo assim, o SINDILEX solicita a Vossa Excelência urgência na adoção dos procedimentos de segurança epidemiológica na Câmara Municipal de São Paulo, em especial os atinentes às condutas em relação aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e contatantes (item 9 da Nota Técnica), a fim de evitar que esse ambiente se torne propagador da doença.

Igualmente, solicita que a Mesa Diretora reveja as diretrizes para a retomada dos trabalhos presenciais no Palácio Anchieta, de forma a não permitir a entrada de público externo e a realização de sessões plenárias, audiências públicas e demais reuniões presenciais (item 2.5 da Nota Técnica), pois tais eventos demandam a presença de maior contingente de funcionários nas dependências da Câmara.

Aproveita para anexar a Nota Técnica supracitada, para guiar as novas orientações dentro de um comando único, centralizado e que assuma o controle das normas e regramentos visando um ambiente seguro.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Sônia Maria Corrêa Alves
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo Tuma
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo